



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 189/2012

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, realizem os estudos necessários no sentido de elaborar Projeto de Lei para envio a esta Casa, visando alterar os dispositivos da Lei Nº 908/2004 e Lei Nº 937/2004, no que tange ao aumento da doação de Combustível do tipo Oléo Diesel para 300 (trezentos) litros semanais.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador foi procurado pela Associação Desafio Jovem Ibigospel, conforme cópia do Ofício em anexo, que cobrou tal providência, tendo em vista que a entidade vem encontrando dificuldades no atendimento da demanda, principalmente para realização dos serviços de reciclagem de lixo, uma vez que atualmente a quantidade de combustível doado à mesma não está sendo suficiente, principalmente em virtude do aumento da quantidade de resíduos coletados.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE JUNHO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VEREADOR

Vereador:
Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT
Estrada Municipal Campo Verde – Rio de Una de Baixo, 910 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM IBIGOSPEL

" PRESENTE DE DEUS "

Travessa B Rod. Bunjiro Nakao.km 77,5 - Ressaca - Ibiúna - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 766 de 30 de Agosto de 2002
CNPJ 02.671.813/0001-39

CCM 4974

Ibiúna, 04 de Junho de 2012.

À

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Excelentíssimo Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes
(Claudinho do Rosarial)

Prezado Senhor:

Servimo-nos da presente para parabeniza-lo pelos serviços relevantes prestados a nossa sociedade, mesmo que seja com muita dificuldade por poucos recursos disponíveis, já é fruto de um grande trabalho que V.Excelência tem exercido a frente do município, sabendo da grande vontade e disposição por ser uma pessoa jovem e de grandes idéias pedimos a DEUS que o abençoe e o proteja nesta grande jornada.

Aproveitamos a mesma, para pedir a V.Sas. se for possível dentro dos trâmites legais atenção especial no que se refere à Lei de numero 908 de 26 de Fevereiro de 2004, e complementada pela Lei de numero 937 de 19 de Maio de 2004, baseado pela Lei de utilidade Pública de numero 766 de 2002, ambas anexas.

A Lei que se refere acima é de suma importância para a manutenção da Associação Ibigospel Presente de Deus, como é de conhecimento público vem a mais de 17 anos lutando em nosso município para ajudar as pessoas que sofrem pelo mal das drogas e do álcool sem custo por se tratar de uma Associação Filantrópica que tem como fonte de renda para manutenção a Reciclagem do Lixo.

Tomamos a liberdade de solicitar tal atenção, pois, a Lei que nós nos referimos já ficou defasada, pois, há muito tempo não vem sendo cumprido na sua totalidade, o que tem prejudicando muito principalmente referente ao item que se refere ao caminhão para uso da reciclagem.

Solicitamos através desta, o empenho de V.Excelência e demais vereadores desta casa de Lei, a possibilidade de aumentar a doação referente ao item II do artigo 2º da Lei nº 934 para 300 (trezentos) litros semanais de óleo diesel.

O mesmo se faz necessário pelo aumento de recolhimentos de lixos para serem reciclados em pontos distantes e para poder se enquadrar nas novas diretrizes da POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS e do novo projeto já em funcionamento que é o recolhimento de COLETA SELETIVA DE CASA EM CASA.

Sabemos que V.sas. tem grande conhecimento dos problemas do meio ambiente e do lixo que se agrava a cada dia que passa, e mesmo Ibiúna tendo um aterro sanitário, já acabou a primeira parte de uso, e logo enfrentará dificuldades, pois, os lixos não foram reciclados, ocupando espaços desnecessários.

Sem mais momento e certo de sua atenção e compreensão subscrevemo-nos, mui,

02.671.813/0001-39

Associação Desafio Jovem Ibigospel
"Presente de Deus"

Trav. B Rod. Bunjiro Nakao, Km 77,5
B.º Ressaca - CEP 18150-000
IBIÚNA - SP

Atenciosamente

Edinéia Keller de Souza
Associação Desafio Jovem Ibigospel
"Presente de Deus"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N° 766. DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

"Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM IBIGOSPEL "PRESENTE DE DEUS".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM IBIGOSPEL "PRESENTE DE DEUS"**, associação civil de caráter beneficente, assistencial, educativo, cultural e promocional do homem, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.671.813/0001-39, situada na Travessa "B", Rodovia Bunjiro Nakao, Km 77 - Bairro da Ressaca, Ibiúna-SP.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

de sua publicação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de Agosto de 2002.

'02.671.813/0001-39'

Associação Desafio Jovem Ibigospel
"Presente de Deus"

Trav. B Rod. Bunjiro Nakao, Km 77,5
B.º Ressaca - CEP 18150-000
IBIÚNA - SP


JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI N° 908/2004

Entregue à entidade beneficiada (01) (um) caminhão para a sede da entidade beneficiada (01) (um) caminhão para a sede da entidade beneficiada DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004. Entrega das vias de material de construção separadas da estrada que parte da sede da entidade beneficiada.

“Autoriza a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna/SP a conceder auxílio material para a devida recuperação da estrada que parte da sede da entidade beneficiada. A estrada deve ser utilizada para a realização de serviços de coleta de materiais e demais atividades diversificadas, sob pena de ressarcimento de valores pagos indevidamente.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna;

publicação, referentes ao artigo anterior, FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - LEI N° 908 - FEVEREIRO DE 2004.

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna/SP a conceder auxílio material para a Associação Desafio Jovem Ibigospel “Presente de Deus”, associação civil de caráter beneficente, assistencial, educativo, cultural e promocional do homem, inscrita no CNPJ do MF sob nº 02.671.813/0001-39, com endereço nesta cidade, à travessa “B”, Rodovia Bunjiro Nakao, km 77 – Bairro Ressaca, e reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 766, de 30 de agosto de 2.002.

ARTIGO 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o auxílio material que poderá ser concedido corresponderá no máximo ao seguinte:

I - 14.000 (catorze mil) litros de água potável por semana, que será disponibilizada através da entrega com caminhões especializados na sede da entidade beneficiada.

II - 100 (cem) litros de óleo diesel combustível por semana, que será disponibilizado através da entrega com caminhões especializados na entidade da sede beneficiada ou mediante indicação do local onde a mesma poderá retirar.

III - Colocar à disposição da entidade beneficiada de 01 (um) caminhão com motorista para a realização de serviços de coleta dos materiais a serem reciclados, devendo tal serviço ser efetuado de segunda-feira à sábado.

02.671.813/0001-39

Associação Desafio Jovem Ibigospel
“Presente de Deus”

Trav. B Rod. Bunjiro Nakao, Km 77,5
B.º Ressaca - CEP 18150-000
IBIÚNA - SP

Trav. B Rod. Bunjiro Nakao, Km 77,5
B.º Ressaca - CEP 18150-000
IBIÚNA - SP